

EDITAL Nº39, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

PROGRAMA DE AUXÍLIO DIGITAL - PRODIGI: SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO IFPR CAMPUS PALMAS PARA CONCESSÃO ACESSO À INTERNET POR MEIO DO FORNECIMENTO DE PACOTE DE DADOS MÓVEIS

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria no 1670, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, considerando:

1.1 Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais.

1.2 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

1.3 Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.4 Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

1.5 Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil.

1.6 Decreto nº 9.094 nº de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos.

1.7 Portaria Normativa MEC nº 018, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação de reservas de vagas nas instituições federais de ensino.

1.8 Resolução IFPR nº 066, de 13 de dezembro de 2018, aprovada pelo Conselho Superior, a qual institui o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica - IVS, no Instituto Federal do Paraná.

1.9 Resolução IFPR nº 29, de 28 de setembro de 2020, que aprova e institui o Regime Didático Emergencial – RDE no Instituto Federal do Paraná.

1.10 Resolução IFPR nº 030, de 28 de setembro de 2020, que aprova e institui o Programa Institucional de Auxílio Digital – PRODIGI, no Contexto da Pandemia / COVID-19.

1.11 Edital IFPR nº153, de 15 de outubro de 2020.

1.12 Edital IFPR nº188, de 05 de novembro de 2020.

1.13 Edital nº 30, de 06 de novembro de 2020/ IFPR- Campus Palmas

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a classificação de estudantes aptos ao fornecimento de acesso à internet, por meios de pacotes de dados móveis conforme ANEXO I.

REQUISITOS

Art. 2º Serão considerados beneficiários, para fins de que trata este edital, os estudantes:

- a) Regularmente matriculados em cursos ofertados pelo IFPR - Campus Palmas;
- b) Que não tenham protocolado solicitação de trancamento de matrícula;
- c) Que não tenham pendência de pagamento de Guia de Recolhimento da União – GRU em Programas da Assistência Estudantil do IFPR, referente aos exercícios atual ou anterior, em até 30 (trinta) dias que antecedem à publicação do edital que regulamentará o programa;

§ 1º O estudante que não atender ao disposto nas alíneas “a, b, c” deste artigo ficará “inelegível” para recebimento do auxílio solicitado;

§ 2º O estudante que tenha solicitado o trancamento de matrícula e, por isso tenha ficado temporariamente inelegível para o programa, poderá ser reabilitado, caso desista da solicitação do trancamento a tempo;

§ 3º Para desistência do trancamento da matrícula, o estudante deverá enviar e-mail para secretaria acadêmica do campus (secretariaacademica.palmas@ifpr.edu.br), com cópia para a coordenação do curso, informando sobre tal desistência.

§ 4º Caso seja identificado, durante este processo, que o estudante tenha sua solicitação de trancamento de matrícula deferida, torna-se ele inelegível definitivamente.

Art. 3º Para receber o pacote de dados móveis, todos os estudante listados no ANEXO I deverão apresentar declaração de Insuficiência Financeira para a aquisição de conexão com a internet para participação em atividades de ensino não presenciais (ANEXO II), conforme Artigo 34 da Resolução IFPR 030/2020.

Art. 4º Para manutenção de seu atendimento pelo programa, o estudante deverá apresentar documentação comprobatória, no quesito insuficiência financeira, conforme ANEXO III.

§ A comprovação de renda de que trata este artigo deverá ser feita por meio da entrega dos documentos listados no ANEXO III, no e-mail das servidoras Assistentes Sociais do Campus até às 12h00min do dia 13/11/2020.

amanda.santos@ifpr.edu.br
joselha.bello@ifpr.edu.br

elaine.pizato@ifpr.edu.br

§ 2º Ficam dispensados de apresentar a comprovação de que trata este Artigo:

I - Os estudantes contemplados pelo Programa de Auxílio a Situações Emergenciais - PRASE;

II - Os estudantes que tenham ingressados IFPR por cota social de estudantes egressos de escola pública e com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio) nacional;

III - Os estudantes que constarem no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico com atualização cadastral posterior a novembro/2018, desde que apresentem:

1. Folha Resumo emitida por operador do sistema em data posterior a outubro de 2018;
2. Declaração, emitida pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS municipal, de inscrição no CadÚnico onde conste a renda per capita familiar.

IV - Os estudantes que já tenham comprovado insuficiência financeira em outras modalidades do Prodigí.

DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Em caso de dúvidas acerca deste edital, o interessado deverá contatar a Assistência Estudantil do campus através dos e-mails (elaine.pizato@ifpr.edu.br; amanda.santos@ifpr.edu.br; joselha.bello@ifpr.edu.br).

7.2 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Direção Geral do campus, ouvida a comissão designada pela Direção Geral, conforme indicado no Portaria 331/2020 e a SEPAE do campus, respeitando os dispositivos da Resolução IFPR nº 030/2020, o Edital IFPR nº 140/2020, retificado pelo Edital IFPR nº 143/2020 e o Edital IFPR nº 144/2020.

Curitiba, 11 de novembro de 2020.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS BIANCHI, DIRETOR(a)**, em 11/11/2020, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959475** e o código CRC **617683D1**.

ANEXO I

LISTAGEM DE ESTUDANTES APTOS PARA RECEBEREM O AUXÍLIO

TABELA 1 - OS ESTUDANTES ABAIXO RELACIONADOS NÃO PRECISAM COMPROVAR RENDA, CONFORME O ART. 4º:

1	ABIGAIL APOLINARIO DA MOTA DOS SANTOS
2	ADRIANA JOAQUIM DA SILVA
3	ADRIANA MARIA COSTA
4	ALESSANDRA FONSECA DA SILVA
5	ALEX GUESSER
6	ALEXANDRA SANT ANA KLEINUBING
7	ALEXES DUTRA ALVES
8	AMANDA DA SILVA SERPA

9	AMANDA POLIANA WORMA DE OLIVEIRA
10	ANA CAROLINA PEREIRA VIANA
11	ANA CAROLINE OLIVEIRA
12	ANA CAROLINI DREBES CATANI
13	ANA JULIA APOLINÁRIO RODRIGUES
14	ANA KELLY DA SILVA DE MELLO
15	ANA LETICIA FERREIRA DE JESUS
16	ANA MARIA PERES SACOOMORI
17	ANALICE DOS SANTOS VERTUOSO
18	ANDRESSA APARECIDA ANTUNES
19	BIANCA COELHO
20	BRENDA VANZIN RIBAS
21	BRUNA DANIELI PEREIRA DA SILVA
22	BRUNA LUCCHESI DA SILVA
23	BRUNA MARA DEOTTI
24	BRUNA NEVES DOLBERTH
25	CALISTON JESSE MACHADO CARDOSO
26	CAMILA PRESTES PAGLIA
27	CAMILLE AMÁBILE SCHNEIDER CONSOLI
28	CAROLINE RISSARDI
29	CHAIANE APARECIDA VIDAL
30	CHAIANE CASSIA ALVES FERREIRA
31	CLAUDIO EDUARDO SCHERER
32	CRISTIANE RAMOS DA SILVA
33	DAIANE PALHANO NERES
34	DANIANE EVA FERREIRA RODRIGUES
35	DANIEL JOSÉ CONTE
36	DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
37	DANIELA PORTELA DE LARA
38	DANIELE PONTES LEITE
39	DANIELI BARBOSA
40	DANIELLI ALVES COSTA
41	DIEGO DA SILVA
42	DIOGO DA ROCHA TERCENIO
43	DIOGO RODRIGUES
44	DOUGLAS HENRIQUE VAZ
45	EDUARDO ALBANI FERRETTO
46	ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS
47	ELISABETH APARECIDA PADILHA BORGES DA SILVA
48	ELISANGELA PESSOA DA SILVA
49	EMANOELLY CRISTINY PRATES FRONZA

50	ERYKA RODRIGUES
51	EVELYN VICTORIA PADILHA BALDERRAMA
52	FERNANDA CARVALHO GOMES
53	FERNANDA CRISTINA DE MORAES MACHADO
54	FRANCIELI DIDONE DOA REIS
55	FRANSOEISE ERTEL MUNIZ
56	GABRIELA INOCÊNCIO LOPES
57	GABRIÉLI SAVI DE OLIVEIRA
58	GERLY PATRICIA LASCOSKI
59	GRACIELE DA SILVA MACHADO
60	GRACIÉLI MÜLLER CASTRO
61	GRAZIELE DEL SENT DA SILVA
62	GUILHERME PILANTIL DA ROSA
63	GUYNIVER CASTILHO
64	HEVERTON CEZAR FERREIRA
65	HIAN CARLOS GUTZEIT BRASIL
66	IRACELIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
67	ISAIAS XAVIER DOS SANTOS
68	IZABEL DE LIMA ARRUDA
69	JANAINA PONTES DA SILVA
70	JAQUELINE LANDMANN QUERINO
71	JEFERSON CARDOZO DE LIMA
72	JEZIANIA TRAUTMAN DOS SANTOS
73	JOAIRTON ALVES DE RAMOS
74	JOÃO CARLOS MARCELINO
75	JOÃO VITOR DO ROSÁRIO NUNES
76	JOICE CATIANE MARCOS VELHO
77	JOVANA JUREVICZ DA SILVA
78	JOZIELI DA SILVA STADNIK
79	JULIELI THAINA RODRIGUES
80	KALINI ANDREINA KIELB DE ARAUJO
81	KAROLAY APARECIDA DOS SANTOS
82	KAUANA RIBAS STANGUERLIN
83	LARISSA BYANCA DA SILVA
84	LAUREN CRISTINA VARGAS DA SILVA
85	LAUREN GRIGOLO PEREIRA
86	LEILA MARIA BATTASINI OLSSON
87	LUAN MACHADO PADILHA
88	LUANA APARECIDA DE JESUS BERTAN
89	LUANA MARIA CAPPELARI
90	LUCAS ANTONIO CARVALHO CELLA

91	LUCAS SANTOS DA SILVA
92	LUCILA PEDRIANA PADILHA
93	LUCILENE DA APARECIDA CEZARIO DA SILVA
94	MAIRA TIBES
95	MARIA DA GRAÇA DA SILVA NUNES
96	MARIA GABRIELI NOGUEIRA SILVA
97	MARIA IZABELLA DAS NEVES
98	MARIA LAURA FAORO
99	MARTA DE FÁTIMA DUARTE
100	MATEUS DE CAMPOS DOS SANTOS
101	MATHEUS ALEX PELENTIN
102	MATHEUS STEFAN LOPES
103	MÉLANI BOESE BURTET
104	MELISSA EMELY FERREIRA RAIMUNDO PIRES
105	MICHELLY FARIAS DE QUADROS
106	MILENA BARRETA
107	MÔNICA MARCELINO DE ALCANTARA
108	NADINE CAVALHEIRO
109	NAIOBI KELI RODRIGUES
110	NATALIA ANDREINA DA SILVA
111	NATHAN LUSTOZA RODRIGUES
112	PÂMELA CRISTIANE KLEIN
113	PATRÍCIA KAUELI LINHARES CONTE
114	PATRÍCIA MARIA DE MELLO
115	PATRICK POSTEL ROSA
116	PATRÍQUE VAZ PEREIRA
117	PAULA CRISTINI USINGER
118	POLIANA DE LIMA DHEIN
119	PRISCILA DA SILVA RIBEIRO
120	RAQUEL CASSOL
121	RAQUEL FERNANDA TRAUTHMAN
122	RAYSA DE CASSIA CESCA NUNES
123	REGIANE DA CRUZ ALVES
124	RENATA APARECIDA LIMA SCHREINER
125	REUNEN PAULO OBEROSLER MARIANI
126	RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
127	RÔMULO EDUARDO DA SILVA MÜLLER
128	ROSÂNGELA VOREL
129	SANDRO DOS SANTOS SILVEIRA
130	SEBASTIÃO AMÂNCIO DA SILVA
131	SHAIENNE MAIA VIEIRA

132	SHEILA DA SILVA SILVEIRA
133	SIBELI INEZ FOGAÇA
134	SILIANA LEMES DA SILVA
135	SILMARA ANGELICA DOS SANTOS
136	SILMARA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
137	STELLA RODRIGUES DONNER
138	STELLA RODRIGUES DONNER
139	TALITIANE ALVES LES
140	THAÍS DUARTE ESCHEMBACK
141	THAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
142	THALIA PAOLA PERETI
143	VANESSA SUELEM DOS SANTOS COSTA
144	VERIDIANA DA LUZ MACIEL
145	VINICIOS DA SILVA DOS SANTOS
146	VIVIANE STRONTZK
147	WILLIAM MORAES HERMANN

Tabela 2 - Os estudantes abaixo relacionados DEVEM comprovar renda conforme aponta o Art. 4º e o Anexo III, nos e-mails: amanda.santos@ifpr.edu.br elaine.pizato@ifpr.edu.br joselha.bello@ifpr.edu.br

1	ADELAR AUGUSTO DE LIMA OLIVEIRA
2	ADMIR RAMOS DE MELLO JUNIOR
3	ADRIANA DOS SANTOS SILVA
4	AILTON BATISTA DA CRUZ JUNIOR
5	ALEXIS DANIEL KANG
6	ALISSON THIAGO DOS SANTOS NOLL
7	ANA CAROLINE FERREIRA PACHECO
8	ANA CLAUDIA KOERICH
9	ANA PAULA APARECIDA TEIXEIRA
10	ANDRÉ LUIZ MARCONDES
11	ANDREIA DA CRUZ KEMES
12	ANTONIO RONALDO DE JESUS DA SILVA
13	ARILSON ANTONIO DOS SANTOS
14	CARINE DENDENA
15	CARLOS ALEXANDRE DIAS BECKER

16	CLEITON BORGES DA SILVA
17	CLOVIS GUEDES JÚNIOR
18	DANIELLE LANZARIN AYRES
19	DARLYANE LEITE CARDOSO
20	DIANA IUNG DAL OLMO
21	DIONATAN DA SILVA
22	DIRCEU DE MELLO
23	DOUGLAS APARECIDO FARIA MULLER
24	EDILSON FERNANDES
25	EDUARDA CHRISTOFEL BRITES
26	EDUARDA GABRIELI BOESE SOARES
27	EDUARDA MILENE PONZONI
28	EDUARDO DANELUZ
29	ELIANA DE FÁTIMA IARAS
30	ERICK MARCOS SILVEIRA PEREIRA
31	ERNANI JOSÉ DE SOUZA CARNEIRO
32	FÁBIO JUNIOR GUERRA
33	FERNANDA GABRIELLY RAMOS GOBBI
34	FERNANDO GILBERTO BADOTTI DA SILVA
35	FRANCESCO GIOVANNI TANCREDI DOMENICO PARENTI
36	FRANCIANE APARECIDA CAMARGO
37	FRANCIELI DE OLIVEIRA VINCI
38	GABRIELY PEREIRA OLIVEIRA
39	GEDEON CESAR DA SILVA MENDES
40	GEIZON ALLEBRANDT
41	GÉSIKA KISTEMMACHER
42	GUILHERME MARCOS SOUZA
43	GUILHERME PILANTIL DA ROSA
44	HELIEINY MARIA DE MORAIS RAMOS
45	HELOISA WONS NEULS
46	INDIAMARA FONTES TONIAL
47	INGRID TACILI COSTA GRANDE
48	IZADORA ARIOTI
49	JAQUELINE GABRIELE DIAS
50	JEANDER ANTONIO NUNES LEMES
51	JEFERSON GOMES DA SILVA
52	JESSICAMENDES DOS SANTOS
53	JOÃO MARTINS JUNIOR
54	JOÃO MATIAS DA MAIA DA CONCEIÇÃO
55	JOÃO VICTOR BERNARDI SANTOS
56	JOÃO VÍCTOR DE OLIVEIRA

57	JOÃO VITTOR DE SOUZA
58	JONAS FERNANDES BARBOSA DA SILVA
59	JONAS QUEIROZ DELGADO
60	JONATHAN WILLIAN SANTOS DA SILVA
61	JOSÉ HENRIQUE DOS REIS
62	JOSEMARA RIBEIRO DA LUZ
63	JOVANE VELOSO CARDOSO
64	JULIA DA ROSA SANTOS
65	JÚLIA RIBAS DOS SANTOS
66	JULIANA TANELLO E SÁ
67	JULIANE DA ROCHA DIPP
68	JUVILINO VIEIRA DOS SANTOS
69	KAMILE DE OLIVEIRA RIBEIRO
70	KARYN ALANA SCHNEIDER
71	KETLIN GABRIEL TEDESCO
72	KEVILIN NATALY DONNER GONÇALVES
73	LAURA DE CAMPOS BIEZEKI
74	LEONARDO DE MELO DE AZEVEDO
75	LETÍCIA MINOSSO
76	LUANA PERIN DUARTE
77	LUCAS GONÇALVES PAZ
78	LUCIANO DA ROSA MARQUES
79	LUIZ CARLOS VALÉRIO JUNIOR
80	LUIZY GABRIELLI CASTALDO
81	MAIZA DE FATIMA DOA SANTOS
82	MARCELO GUERIO DA CRUZ
83	MARCIA DA APARECIDA ROCIO DA SILVA KROMBAUER
84	MARCOS DOS SANTOS RODRIGUES
85	MARIA DANIELA LEMOS DA SILVA
86	MARIA EDUARDA SANTOS DE JESUS
87	MARIA LUIZA STANGUERLIN CANOFRE
88	MATEUS DE LIMA ROSA
89	MATHEUS HENRIQUE TEIXEIRA
90	MATHEUS HENRIQUE TREMBULAK
91	MAURICIO DA SILVA FARIAS
92	MAURICIO WAGNER DOS SANTOS SILVA
93	MAURILIO DOS SANTOS
94	MICHELLE DA SILVA CAETANO
95	MYLENA FORTUNA ROSARIO
96	NÁDIA BORDIGNON DA SILVA
97	NATHÁLIA MONTEMEZZO

98	PABLO ROSA DRESCH
99	PAMELA BERNARDES DA SILVA
100	PATRICIA PEDROSO SILVA
101	PRICILA MARIA JAHNO
102	RAFAEL ALEXANDRO RABAIOLI
103	RAIANA JACINTO DE MOURA
104	RENAN PEREIRA BRAGA
105	RENATA RODRIGUES DOS REIS
106	ROMARIO MULLER
107	RUBIA KARLA SABEI
108	SABRINA BARRABARRA RIBEIRO
109	SIMONE DE SALES ASSIS
110	SIMONE RICARDO ALMEIDA
111	SUELEM MARIA DE CARVALHO ANDRADE
112	SUZANI DE LIMA
113	TAINA FARIAS PEPPE
114	TAOANA GOTTEMS DEL SENT
115	TATIANE DE OLIVEIRA
116	THALIA PAIOLA DA SILVA
117	THALITA BIEDERMANN DE JESUS
118	THIAGO DOS REIS
119	TIAGO DA SILVA SIMÃO
120	VAGNER PALAMAR
121	VANUZA DE ANDRADE CAMARGO
122	VITOR AUGUSTO MAGRI DE MORAIS
123	WANDRESSA VELOSO DE ALMEIDA CARDOSO
124	WELISON FELIPE ALMEIDA
125	YANARA DOS SANTOS RIBEIRO

DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RENDA E DE NECESSIDADE DE CONEXÃO POR MEIO DE PACOTE DE DADOS MÓVEIS

Eu _____,
portador do RG: _____ e CPF: _____
declaro, para os devidos fins, que estou em situação de Insuficiência de Renda, o que prejudica o acompanhamento das atividades de ensino de forma remota. Portanto, necessito do auxílio digital “CONEXÃO POR MEIO DE PACOTE DE DADOS MÓVEIS” para manter minhas atividades de ensino não presenciais. Seguem meu dados referentes a conexão:

MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	OPERADORA DO CELULAR	NÚMERO DO CELULAR COM DDD
		()

Palmas, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do estudante/ responsável legal

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA

Os estudantes que não forem ingressantes na instituição por cotas de C1 a C4 (escola pública e renda inferior a 1,5 salário mínimo per capita) que não forem inscritos no Cadastro Único ou beneficiado do PRASE (constantes na Tabela 2 do anexo II) e que ainda não tenham comprovado insuficiência financeira em outras modalidades do Prodigí, deverão apresentar cópia do RG e CPF do estudante e os comprovantes de renda descritos abaixo:

- **CASO NÃO HAJA ENTREGA, EM TEMPO HÁBIL, DA DOCUMENTAÇÃO DE RENDA, VIA E-MAIL NOS DIAS DEFINIDOS, O ESTUDANTE SERÁ CONSIDERADO DESCLASSIFICADO PARA ESTE EDITAL.**

Atenção! Para todos os integrantes do grupo familiar	
Preencher o quadro sociofamiliar	MODELO 1
Trabalhadores do mercado formal (celetistas/servidores públicos)	Dois últimos contracheques/holerites da remuneração (meses de agosto e setembro).
Trabalhadores do mercado informal / autônomos / empregados rurais / pequenos produtores / todo e qualquer rendimento percebido mensalmente (pensão alimentícia, aluguel)	Declaração de Renda de Trabalho Informal, utilizar MODELO 2, deste Anexo. Obrigatório para todas as pessoas que compõem o grupo familiar maiores de 18 anos, inclusive o candidato, caso seja a sua condição de trabalho.
Aposentados/ pensionistas e beneficiários de auxílio doença e demais benefícios INSS	Último extrato retirado no banco constando o valor do benefício.
Maiores de 18 anos que estejam desempregados	Declaração que não possui renda, utilizar MODELO 3, deste Anexo

MODELO 1

QUADRO SOCIOFAMILIAR

(PREENCHER COM OS DADOS DE TODAS AS PESSOAS DA FAMÍLIA, INCLUSIVE O ESTUDANTE)

NOME	IDADE	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	RENDA

Palmas, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do/a declarante

MODELO 2

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu _____, portador do
RG _____, CPF _____ declaro para os devidos
fins que sou:

() trabalhador informal

() trabalhador temporário

() trabalhador autônomo/liberal

() produtor rural

() Empresário/Microempreendedor Individual ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas Exercendo atualmente a profissão/ocupação de _____ e recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$ _____.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei. Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a): Crime de Falsidade Ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular. Crime de Estelionato Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa. Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surta seus efeitos legais.

Palmas, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do/a declarante

MODELO 3

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI RENDA MENSAL

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF _____, DECLARO, sob as penas das leis, que não recebo, atualmente: salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros. Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a): Crime de Falsidade Ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular. Crime de Estelionato Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa. Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surta seus efeitos legais.

Palmas, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do/a declarante

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS

ATIVIDADE	DATA
Período para envio das documentações pelos estudantes conforme Modelos 1, 2, 3 e 4, por e-mail para as Assistentes Sociais	11/11 - 13/11/2020 até às 12h00min
Divulgação do Edital com o resultado final preliminar (data prevista)	13/11/2020 até às 15h00min
Prazos para recursos ao resultado final preliminar	16/11/2020 até às 15h00min
Divulgação do Edital com o resultado final após recursos	16/11/2020 até às 20h00min